



CABINETE DO  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= LEI Nº 1.291, DE 18 DE JUNHO DE 1979 =

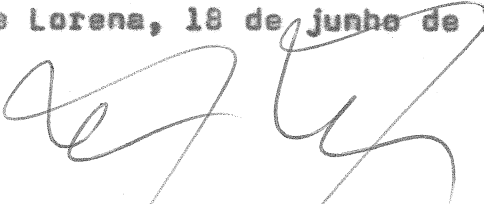
## DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 2.102,38 (dois mil, cento e dois cruzeiros e trinta e oito centavos), para atender ao pagamento de honorários advocatícios pela ação ordinária de cobrança movida contra a Fazenda do Estado, visando a restituição da taxa de 3% (três por cento), indevidamente cobrada sobre o I.C.M.
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito, que o Poder Executivo fica autorizado a realizar, de conformidade com a Legislação vigente.
- Artigo 3º - A classificação da despesa, na forma do disposto no artigo 46, da Lei Federal nº 4.320/64, será discriminada no ato da abertura do crédito autorizado.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de junho de 1979.

  
\_\_\_\_\_  
ARTHUR BALLERINI  
= Prefeito Municipal =



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.291/79)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 18 de junho de 1979.

*Maria Antônia Pereira*

---

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =